Mestrado Profissional Educação Física em Rede Nacional

PROEF

Unimontes

EDITAL 01/2023

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/Unimontes), da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes permanentes para o PROEF/Unimontes, conforme este Edital.

Art. 1.º – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que não mantêm vínculo com o ProEF/Unimontes, mas vinculados à Unimontes, lotados em quaisquer unidades desta Universidade e que desejem atuar no âmbito deste Programa.

§ 1.º – A quantidade de docentes permanentes credenciados pelo ProEF/Unimontes será limitada à 2 (duas) e, estes serão classificados conforme pontuação que segue no Anexo I. Os candidatos classificados além das 2 vagas serão listados conforme a maior pontuação e poderão ser credenciados considerando as demandas do ProEF/Unimontes.

Art. 2.º – O processo de credenciamento atenderá o cronograma fixado por este Edital, conforme Anexo II.

Art. 3.º – O processo de credenciamento, objeto deste Edital, obedecerá às seguintes fases:
1) divulgação do edital;
2) solicitação de credenciamento pelo interessado;
3) conferência de documentação e atribuição de pontuação;
4) divulgação dos resultados;

5) encaminhamento de recursos;
6) resultado da análise dos recursos;
7) resultado do processo de credenciamento no ProEF/Unimontes;
8) credenciamento pelo Comitê Gestor Nacional do ProEF.

Art. 4.º – O pedido individual de credenciamento de docentes pesquisadores deverá ser enviado para o e-mail proef@unimontes.br com o assunto: "Edital 01/2023 novos docentes", até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2023.

§ 1.º – O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:
I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);
II – comprovante de vínculo como professor efetivo da Unimontes;
III – termo de concordância do Departamento no qual está lotado (Ata de reunião do Departamento deverá ser entregue após aprovação no processo de seleção);
IV – declaração de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação ou de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo V);
V – cópia do currículo Lattes com data de atualizado;
VII – cópia das produções/atuações constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);
VIII – o barema devidamente preenchido (Anexo I);
IX – cópia do diploma de Graduação em Educação Física;
X – cópia do diploma de Doutorado (Se feito no exterior, constar o registro de revalidação no Brasil).

§ 2.º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes desde o ano de 2019. O Colegiado levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes. O solicitante deverá fornecer

cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

Art. 5.º – O candidato ao credenciamento como docente permanente do ProEF/Unimontes deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ter experiência docente em cursos de formação de professores em Educação Física;

II – ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica;

III – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da proposta, com, no mínimo, 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização Lato Sensu e/ou Iniciação Científica;

IV – ter produção científica nos últimos 4 anos de, no mínimo 4 produtos, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros, produto educacional na área de concentração/linha de pesquisa a qual o docente irá atuar.

V – ter produção intelectual coerente com a proposta do Programa;

VI – título de Doutor, com tempo mínimo de titulação de um ano;

VII – disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa.

Art. 6.º – O Colegiado analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante (parágrafo 1º do artigo quarto) e no Currículo Lattes.

Art. 7º – O Colegiado emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais a cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

Art. 8º – O Colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará ao Conselho Gestor do ProEF os pedidos de credenciamento aprovados.

Art. 9º – Os candidatos inscritos deverão acompanhar os resultados do processo seletivo pelo site: https://www.posgraduacao.unimontes.br/proef/.

Art. 10 – São parte integrante deste Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:
I – ANEXO I – Barema para pontuação/ classificação;
II – ANEXO II – Cronograma;
III – ANEXO III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento
IV – ANEXO IV – Modelo de Carta de Vínculo.

Art 11 - Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. maior idade;
II. maior tempo de serviço na Unimontes.

Art. 12 – A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste Edital, seus anexos, ao regimento do ProEF/Unimontes e à legislação da Universidade.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e Conselho Gestor do ProEF.

Art 14 - O prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para impugnação do instrumento pelos interessados.

Art 15 – Os professores aprovados no processo de seleção terão encargos didáticos e docentes comtemplado no plano de trabalho do departamento de origem.

Art 16 – Os professores permanentes atualmente não tem concessão de verba extra ou bolsa docente para os professores permanentes do ProEF/Unimontes.

Art 17 – Os professores aprovados no ProEF/Unimontes terão mínimo 2 anos de credenciamento como professor permanente, sendo renovado após avaliação do colegiado.

Montes Claros, MG, 03 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Rogério Othon Teixeira Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/Unimontes

Prof. Dr. Vinicius Dias Rodrigues
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação Física/Unimontes

Mestrado Profissional Educação Física em Rede Nacional

PROEF

Unimontes

ANEXO I – BAREMA PARA PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
ATUAÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Experiência docente em cursos de Educação Física Licenciatura (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)	**10**		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por ano comprovado, no limite de 10 anos)	**10**		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	**10**		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	**10**		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)	**10**		
Orientações concluídas de Mestrado e/ou Doutorado na área de concentração/linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)	**10**		
	PRODUÇÃO INTELECTUAL		
ATUAÇÃO		**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)	**30**		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)	**30**		

Livro autoral (não será considerado a organização de livro) publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 5 pontos por capítulo, no limite de 10 livros)	**50**		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)	**10**		
Resumos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)	**5**		
	PRODUÇÃO TÉCNICA		
ATUAÇÃO		**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Participação em banca de mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)	**10**		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais e nacionais na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)	**10**		
Participação como membro parecerista ad hoc de revistas na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 6)	**6**		
Participação em eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)	**10**		
Atuação como coordenador de curso de graduação, Licenciatura em Educação Física (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)	**3**		

Atuação como coordenador de PIBID em Educação Física (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)	**3**		
Atuação como coordenador do Residência Pedagógica em Educação Física (entre 2020 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)	**3**		
Total de pontos	**Pontuação Máxima = 230**		
Total de pontos obtidos	**Pontuação obtida =**		

OBS: Não tem pontuação mínima para classificação no processo de seleção.

Mestrado Profissional Educação Física em Rede Nacional

PROEF

Unimontes

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital	9 de outubro de 2023
Inscrições	10 a 25 de outubro de 2023
Conferência de documentação e atribuição de pontuação	26 de outubro de 2023
Divulgação dos resultados	27 de outubro de 2023
Encaminhamento de recursos	28 a 31 de outubro de 2023
Resultado da análise dos recursos	01 de Novembro de 2023
Resultado final	06 de Novembro de 2023
Credenciamento pelo Comitê Gestor Nacional	Dezembro de 2023

Mestrado
Profissional Educação Física
em Rede Nacional

PROEF

Unimontes

ANEXO III: MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/Unimontes

Eu, _____solicito credenciamento no âmbito do Edital 01/2023 do qual dou ciência e acordo. Em anexo, envio os seguintes documentos:

I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);
II – comprovante de vínculo como professor efetivo da Unimontes;
III – termo de concordância do Departamento no qual está lotado (Ata de reunião do Departamento deverá ser entregue após aprovação no processo de seleção);
IV – declaração de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação ou de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo IV);
V – cópia do currículo Lattes com data de atualizado;
VII – cópia das produções/atuações constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);
VIII – o barema devidamente preenchido (Anexo I);
IX – cópia do diploma de Graduação em Educação Física;
X – cópia do diploma de Doutorado (Se feito no exterior, constar o registro de revalidação no Brasil).

Montes Claros, ___/___/ _____.

_____

Assinatura

ANEXO IV: MODELO DE CARTA DE VÍNCULO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/Unimontes

Eu, _____, venho, por meio desta, declarar que:

( ) Não tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação.
( ) Tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação:

Programa vinculado:_____
Instituição do PPG: _____

Local: _____, data: _____.

_____
Assinatura